



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão 2023.4 (Nova Lei de Licitacões)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Descrição do problema	A presente contratação decorre da necessidade do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – TRE/PR na aquisição de material de consumo na categoria de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a todos os setores e cartórios eleitorais do TRE PR, incluindo a realização das Eleições 2024 , de forma a garantir suprimentos para o regular andamento das atividades do Tribunal, por intermédio de <u>Pregão Eletrônico</u>
Setor demandante	Seção de Gestão de Material de Consumo – SGMC
Coordenadoria demandante	Coordenadoria de Gestão de Patrimônio - CGP
Secretaria demandante	Secretaria de Administração - SECAD
Categoria do Objeto:	Aquisição de bens de consumo – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
PAD nº:	8.504/2023
Data desejada para disponibilidade do bem/serviço:	15/06/2024
Integrante demandante	Lilian Toczek
Integrante técnico	Davi Marta da Silva (responsável pela Seção de Gestão de Equipamentos de Informática)
Integrante administrativo (doc. 163.692/2023)	Antônio Carlos Rodacki



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como justificativa a necessidade de aquisição de materiais de consumo na categoria de **suprimentos de informática** para atendimento a todos os setores e cartórios eleitorais do TRE PR, principalmente dirigido **à preparação das Eleições 2024**.

Ainda, tem como justificativa o histórico de consumos anteriores para materiais padronizados e de uso corrente, e necessidades futuras alinhadas pelos demandantes, visando suprir o estoque para o ano eleitoral 2024

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Sustentabilidade: Os critérios de sustentabilidade (tanto ambiental como social), quando cabíveis, estão indicados para cada item da planilha que acompanha o presente, denominada planilha de descritivos.

Neste processo é indicado o *critério ambiental*, solicitando acondicionamento em embalagem de papelão adequada, passível de reaproveitamento/reutilização, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. Ainda informado a possibilidade de reciclagem, a partir de coleta seletiva.

O foco principal da sustentabilidade, em relação à aquisição de materiais de consumo, está na busca pelo desenvolvimento da consciência quanto à real necessidade do seu consumo. Consumir com consciência significa decidir com cuidado e atenção aquilo que se compra e usa no cotidiano. Trata-se de ser mais racional e ter conhecimento dos impactos trazidos pelo consumo de determinado item; utilizar sem desperdício, sem sobras, sem estoques desnecessários.

Ainda, como critério de sustentabilidade especificado para alguns itens: atendimento à conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 2010, em seu art. 5º, inciso IV, que dispõe que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS.

b) Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): Na presente contratação há referência de marca e modelo do equipamento para alguns dos bens pretendidos, como impressoras e drone.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

c) Exigência de amostra: Serão exigidas amostras para os sete itens abaixo listados, que serão avaliados para aspectos e padrões mínimos de funcionamento e aceitabilidade.

- Item 01 – Adaptador Displayport x HDMI;
- Item 14 – Disco rígido SSD NVME 480GB;
- Item 20 – HUB USB-C adaptador multiportas (DOCKSTATION)
- Item 22 – Kit Teclado e Mouse com fio para desktop;
- Item 24 – Maleta para notebook
- Item 25 – Microfone para audiência;
- Item 28 – Pente de Memória RAM 8GB DDR4 Formato dimm para desktop

f) Estrutura: NÃO SE APLICA

g) Manutenção e Assistência técnica: NÃO SE APLICA

4. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Através da contratação pretendida, almeja-se atender a instituição na estruturação das atividades para os trabalhos relativos à **preparação das Eleições 2024**.

A aquisição de materiais padronizados e também de materiais novos visa suprir o estoque e atender a demandas dos vários setores do TRE/PR e das zonas eleitorais da Capital e do interior.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de suprimentos de informática, dentro da qualidade necessária para o bom andamento dos trabalhos, de acordo com os descritivos apresentados. Para alguns itens será realizada análise técnica de desempenho.

a) Prazos de entrega: O prazo para entrega do objeto é de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data do aceite da Nota de Empenho.

b) Local de entrega: as entregas deverão ser realizadas na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em Curitiba, na Rua João Parolin nº 224 – Prado Velho, no horário das 13h às 18h, mediante prévio agendamento junto à SLOGMAT - Seção de Logística de Material de Consumo, nos telefones (41) 3330-8335 ou 3072-4879.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

6. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES

Foi realizada pesquisa de contratações similares anteriores do TRE-PR, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

SIM

Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

SIM

PAD ou EDITAL	OBJETO	Doc.
PAD 8.049/2022 Pregão Eletrônico 30/2023	TRE/PR Pregão Eletrônico 30/2023 Aquisição de Suprimentos de Consumo de Informática	277.302/2023
EDITAL Pregão Eletrônico 23/2022	UNIFEI Registro de Preços – PE 23/2022 – Bens, Peças e Acessórios de TI Proc. 23088.012606/2022-94	332.655/2023
PAD 8.271/2021 Pregão Eletrônico 01/2022	TRE/PR Registro de Preços – PE 01/2022 Aquisição de Suprimentos de Informática	6.936/2022
PAD 2.198/2021 Pregão Eletrônico 48/2021	TRE/PR Pregão Eletrônico 48/2021 Aquisição de Suprimentos de Informática	276.131/2021
EDITAL Pregão Eletrônico 18/2021	TRE/AC Registro de Preços – PE 18/2021 – Materiais de Consumo TI SEI 0001413-73.2020.6.01.8000	332.868/2023

Obs. 1: Contratação similar no TRE/PR, PAD 8.271/2021, licitação realizada na data de 27/01/2022, Registro de Preços – PE 01/2022, vigência de 11/03/2022 a 11/03/2023 (doc. 73.899/2022);

Obs. 2: Contratação similar no TRE/PR, PAD 2.198/2021, licitação realizada na data de 09/11/2021, Pregão Eletrônico 48/2021.

Obs. 3: PAD 8.049/2022 de pregão eletrônico para aquisição de suprimentos de informática, cuja licitação foi realizada em 13/09/2023 (Edital PE 30/2023).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

SOLUÇÃO 1:	Pregão Eletrônico
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	Conforme planilha anexa
<i>Vantagem</i> <input type="checkbox"/>	Licitação única e oportunidade de participação de vários fornecedores, cujas propostas variadas poderão ser examinadas levando-se em conta a melhor em termos de preço e qualidade dos materiais, com prazo razoável para entrega dos materiais.
<i>Desvantagem</i> <input type="checkbox"/>	Por se tratar de contratação única, existe a necessidade de planejamento minucioso da quantidade a ser adquirida.
SOLUÇÃO 2:	Almoxarifado Virtual
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	Conforme planilha anexa
<i>Vantagem</i> <input type="checkbox"/>	Prejudicado – não dispomos de almoxarifado virtual. Em estudo realizado por meio do PAD 8791/20 – com a formatação apresentada, não atendia à necessidade do Órgão devido às peculiaridades da Justiça Eleitoral para o atendimento dos pleitos.
<i>Desvantagem</i> <input type="checkbox"/>	Prejudicado – não dispomos de almoxarifado virtual. Em estudo realizado por meio do PAD 8791/20 – com a formatação apresentada, não atendia à necessidade do Órgão devido às peculiaridades da Justiça Eleitoral para o atendimento dos pleitos.
SOLUÇÃO 3:	Compra compartilhada
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	Conforme planilha anexa
<i>Vantagem</i> <input type="checkbox"/>	Redução no custo administrativo da contratação e possibilidade de economia em escala.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

<i>Desvantagem</i> <input type="checkbox"/>	Trata-se de aquisição de suprimentos para equipamentos de uso para o ano eleitoral, que necessita maior celeridade para o seu andamento. Ainda, como são itens de informática, são mais específicos não havendo uma padronização para aquisição entre órgãos.
SOLUÇÃO 4:	Pregão Eletrônico – Registro de Preços
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	Conforme planilha anexa
<i>Vantagem</i> <input type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none">- Licitação única;- Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;- Redução na quantidade de licitações (contratação por determinado período), com pedidos fracionados realizados aos fornecedores com menores preços inscritos em Ata de Registro de Preços.
<i>Desvantagem</i> <input type="checkbox"/>	<p>No caso em questão, devido à necessidade de aquisição para atendimento de demanda eleitoral e considerando que as aquisições por meio de Registro de Preços necessitam maior prazo para:</p> <ul style="list-style-type: none">- Publicação da “intenção de Registro de Preços” antes da elaboração do edital.- Assinatura das Atas, após a conclusão do processo licitatório; Somente após a assinatura é possível fazer a solicitação de aquisição. Entendemos que o cumprimento dos prazos acima poderá comprometer o abastecimento.

8. OBSERVAÇÕES SOBRE PESQUISA DE MERCADO

A maioria dos materiais do presente ETP são de reposição contínua em nossos estoques, conforme planilha, tendo sido realizado, pela Seção de Gestão de Material de Consumo - SGMC, estudo de consumos anteriores e avaliação de características, promovendo avaliação junto ao mercado/fornecedores para identificar eventuais alterações nos descritivos dos materiais ou sua



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

descontinuidade, bem como balizamento de preços.

9. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

Considerando as possíveis soluções de mercado apresentadas no item 7, a equipe de planejamento da contratação elege a **SOLUÇÃO 01 – PREGÃO ELETRÔNICO** como a mais adequada para a presente contratação, por evidenciar melhor atender o interesse público.

10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A presente contratação decorre da necessidade do TRE-PR em atender as demandas para materiais de informática para toda a instituição, setores e zonas eleitorais, incluindo a realização das Eleições 2024. A estimativa foi realizada com base na relação entre a demanda prevista para um período futuro, a quantidade de cada item existente em estoque e o consumo anterior. Para alguns materiais foi atendida a pretensão estabelecida pelo demandante em conformidade com a atividade a ser realizada.

Foi realizada consulta aos diversos demandantes para análise e manifestação quanto aos seguintes aspectos:

- a)** indicação se o material deverá ser considerado com base em consumo anterior;
- b)** informação de possíveis projetos ou eventos que poderão impactar seu consumo para mais ou para menos;
- c)** análise dos descritivos dos materiais, informando se há necessidade de ajuste de dados, importando tal análise na eficiência da licitação;
- d)** indicação para materiais sem utilização ou cujo uso será descontinuado;
- e)** informação de materiais novos, que não constam nos relatórios ou de novas soluções tecnológicas, indicando as quantidades e especificações técnicas;
- f)** respostas pontuais para os questionamentos individuais e específicos, com o setor usuário, para dirimir dúvidas previamente conhecidas.

Procedida a averiguação do histórico de cada material, sendo avaliados aspectos como:

- a)** análise da tramitação do processo nas compras anteriores: se bem-sucedidas e bem dimensionadas ou objeto de ocorrência durante a licitação e a sua execução;
- b)** perfil de consumo, se constante ou sazonal;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

c) eventual ocorrência de demanda reprimida;

d) a relação entre o saldo existente e o consumo passado, para formar a projeção de compras;

Na análise da quantidade a ser adquirida, foi levado em consideração o consumo dos bens em 2022, ano eleitoral anterior, bem como necessidades para projetos futuros em relação ao parque tecnológico.

Para os itens abaixo, trata-se de aquisições novas, tendo em vista a necessidade manifestada pela Secretaria de Informática, conforme e-mails do demandante SGEM, todos anexados ao presente processo:

1 – Adaptador displayport x hdmi;

3 – Cabo adaptador/conversor

20 – Hub USB C;

23 – Leitor de cartão de memória;

24 – Maleta para notebook, e

33 – Toner para impressora multifuncional HP monocromática,

Se tratam de

Ao final foi formalizada planilha de materiais a serem licitados, onde constam as quantidades demandadas, conforme doc. 057874/2024.

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 843.577,09 (oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e nove centavos), conforme dados em documento denominada “Planilha SGMC”, doc. 057874/24.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

a) É tecnicamente viável dividir a solução?

SIM

b) É economicamente viável dividir a solução?

SIM

c) Existe perda de escala ao dividir a solução?

NÃO SE APLICA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

d) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

NÃO DE APLICA

e) O custo para a gestão de vários contratos frente às vantagens com a unificação indica a divisão do objeto?

NÃO SE APLICA

Conclusão: A aquisição será realizada por item, viabilizando a participação de maior número de licitantes estimulando a concorrência.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRE-PR PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

PROVIDÊNCIA	DESCRÍÇÃO
Infraestrutura tecnológica	Não há necessidade de providências
Infraestrutura física (adaptação de ambientes do órgão)	Não há necessidade de providências
Impacto na área de gestão de pessoas	Não há necessidade de providências
Necessidade de normatização legal ou área de contratações	Não há necessidade de providências
Necessidade de comunicação	Não há necessidade de providências

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações interdependentes.

As contratações correlatas encontram-se registradas no item 6.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

De forma a minimizar possíveis impactos ambientais, juntamente com cada descriptivo de material foram inseridos critérios de sustentabilidade.

Após a utilização dos toners, as embalagens serão descartadas por meio de convênio com Associação de Catadores - ECOPAR, a qual dará a destinação correta promovendo a sustentabilidade ambiental e gerando renda para os associados.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

16. ANÁLISE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS, COOPERATIVAS OU PESSOA FÍSICA

Consórcio: Não será permitida a participação de empresas consorciadas, conforme prevê o art. 8º, da Portaria DG/TRE-PR nº 591/2022, que estabelece: “Exceto quando demonstrada a vantajosidade no caso concreto, decorrente da complexidade técnica ou grande vulto da contratação, não será autorizada a participação de consórcio.

Cooperativa: Não se aplica. Não será permitida a participação de cooperativas, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens e não contratação de serviços.

Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista tratar de fornecimento de bens.

Participação de Pessoa Física: Não será admitida a participação de pessoa física, conforme IN SEGES Nº 116/2021.

17. ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA

NÃO SE APLICA

18. DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

Não serão exigidos documentos habilitatórios além dos habituais.

19. NECESSIDADE DE INSTRUMENTO DE MEDAÇÃO DE RESULTADO

NÃO SE APLICA, visto tratar-se de aquisição de bens.

20. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

NÃO SE APLICA, visto tratar-se de contratação com entrega imediata.

21. NECESSIDADE DE GARANTIA

Além da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, será exigida garantia de 12 (doze) meses, a qual será objeto de compromisso pelo fornecedor do material, também indicada na “planilha SGMC”, doc. 057874/24 nos itens respectivos, e nominados a seguir:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- Item 14 – Disco rígido SSD NVME 480GB;
- Item 20 – HUB USB-C adaptador multiportas (DOCKSTATION)
- Item 22 – Kit Teclado e Mouse com fio para desktop;
- Item 24 – Maleta para notebook
- Item 25 – Microfone para audiência;
- Item 28 – Pente de Memória RAM 8GB DDR4 Formato dimm para desktop

22. CONCLUSÃO

Concluído o presente Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação sugere a solução 1, **aquisição por Pregão Eletrônico**, pela quantidade total, submetendo o presente expediente para análise e consideração superior.

É o que nos cumpre apresentar.

Curitiba, 29 de fevereiro de 2024.

Integrante Demandante: LILIAN TOCZEK (SGMC)

Integrante Técnico: DAVI MARTA DA SILVA

Integrante Administrativo: ANTONIO CARLOS RODACKI